11/09/2019 CEPS / UFPA

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 579242
NOME: DEIVISON SIQUEIRA CALDAS
<b>RG</b> : 8954670
DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):
Sim 💄
Não 🗌
- Observações
Avaliador 1  Avaliador 2  Belém, 16 de 09 de 20 (9.

<u>VOLTAR</u>



A LA DE CALAD

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE CALADOS CNPJ. 06.942.755/0001-91

ENDEREÇO: CALADOS - BAIÃO/PARÁ - CEP: 68.465-000 - FONE: (91) 3607-2024

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CALADOS – AMORCC, localizada, na Zona Rural, no Município de Baião, Estado do Pará, CEP 68465-000. DECLARAM, para os devidos fins de direito que DEIVISON SIQUEIRA CALDAS portador do RG nº 8954670 órgão expedidor PCIVIL e do CPF nº 069.481.772-47, nascido em 04/11/2000, é quilombola pertencente ao QUILOMBO DE CALADOS, onde reside e mantem laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da Comunidade de Calados onde reside o quilombola mencionado acima.

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração, em obediência ao Art. 299\*\* e do Art.171\* do Código Penal.

Getülid Dias da Silva Medeiros (Presidente)
RG nº 4286324 CPF nº 689.005.202-10

ROSALY FERREIRA MOREIRA (1ª SECRETÁRIA)
RG nº 3473135 CPF nº 670.668.362-00

Maria de localidas freita Medicio:
MARIA DE LOURDES LEITE MEDEIROS (2º TESOUREIRA)

RG n° 1367924 CPF n° 402.291.812-87

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é publico, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

<sup>\*</sup>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa.

<sup>\*\*</sup>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: